



# Prefeitura Municipal de Sabará

## Secretaria de Meio Ambiente

Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440

**Telefax:** (31) 3672-7694 – **E-mail:** semma@sabara.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

#### O que é:

É um documento que informa se o local e o tipo de instalação da atividade e/ou empreendimento a ser licenciado ou autorizado pela SUPRAM – CM ( Superintendência Regional de Meio Ambiente -Central Metropolitana ) estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. (Conforme modelo emitido pelo site [www.semd.mg.gov.br](http://www.semd.mg.gov.br))

#### Exigência de serviço/documentação:

- FCEI/FOBI Formulário de caracterização do empreendimento fornecido pela SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente.
- Contrato Social e/ou alterações;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Registro do imóvel e/ou contrato de locação (quando couber);
- Cópia da Guia de IPTU quitada ;
- Mapa de localização de área com coordenadas UTM ou coordenadas Geográficas.

#### Prazo para análise e emissão do documento:

Até 45 dias

#### Legislação:

- Lei ambiental municipal nº 994, de 08 de janeiro de 2002 “Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”
- Decreto nº 258, de 06 de março de 2002 “Regulamenta dispositivos da Lei nº 994, que estabelece normas de proteção, Controle e Conservação do Meio Ambiente e Melhoria da Qualidade de vida no Município de Sabará.”
- DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 , ( Artigo 13º) .

#### Disposição geral:

- Submeter à apreciação e deliberação dos profissionais técnicos e do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sabará – SEMMA
- Solicitar junto ao Setor de Protocolo: atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira de 09h00min às 16h30min, abertura de processo com taxa administrativa paga no valor de R\$8,81 (Setor da Receita – atualizada anualmente).
- Será cobrada taxa específica por emissão do documento ,de acordo com a Lei Municipal Complementar 019/2013 “Altera, acrescenta e revoga os dispositivos da lei Municipal Complementar nº 001/2002, que instituiu o Código Tributário do Município de Sabará e da outras providências”.